

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 120

"Concede usa sabvenção à Escela Primária (gratuíta), denominada"Pharol do Norte".

A Chearn Municipal de Ledário DECRETA es o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Artigo li. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de Cr.\$60.000,00 (sessenta mil orazeiros) anuais, à Esco la Mista Primária (gratuíta), denominada "Pharol do Norte", estabe lecida nesta cidade e mantida pela boja Maçênica do mesmo nome.

Parágrafo único - A presente subvenção correró por centa de dotação própria, a ser incluída a partir do próximo orçasento.

Artigo 2%. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30 de se tembro de 1963.-

> FELIX CHAVES CAVALCANTE Presidente de Casare.

Vice-Presidente.

JORO EISBOA DE MACEDO

WILSON FREITAS DE MATOS 21. Secretório.-

JOSE JARBAS DUARTE Membro da Câmara.-